

# GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6046 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de novembro de 2022

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
CNPJ: 63.079.248/0001-00  
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com  
EM DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº ~~---~~44/2022

Estabelece critérios e define a data para eleição Da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal De Santa Rita de Cássia-Bahia, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no usa de suas atribuições conferidas no Art. 27 inciso XIII, alínea G, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia,

### RESOLVE

**Art. 1º** - O registro das chapas que concorrerão a eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, dentro do prazo regimental estabelecido.

**Art. 2º** - Ficam autorizados para reconhecer via protocolo as referidas chapas:

I – Chefe de Expediente – Messias Oliveira Souza

II – 1º Secretário – Emerson Damão Mendes

III – Presidente da Câmara – Orivaldo Ribeiro Brandão

**Parágrafo único** - Nos casos de algum membro da Mesa Diretora atual fizer parte de alguma chapa, os mesmos ficarão impedidos de recepciona-las para o devido protocolo.

**Art. 3º** - A eleição para o segundo biênio 2023/2024 será realizada na sessão ordinária do dia 11 (onze) de novembro 2022 (sexta feira), e as chapas terão até o dia 10 (dez) de novembro (quinta-feira) para serem protocoladas na Secretaria da Câmara.

**Art. 4º** - A emissão de certidão das chapas protocoladas será disponibilizada no mural da Câmara Municipal e no grupo de Whatsapp do Poder Legislativo até 05 horas antes do horário de início da Sessão que realizará a eleição.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Bahia, 07 de novembro 2022.

  
Orivaldo Ribeiro Brandão  
Presidente

---

## ATOS OFICIAIS

---